



7132977

08008.006035/2012-36



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS e COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA.

PROCESSO Nº 08008.006035/2012-36

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sr. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de setembro de 2017, publicada no D.O.U de 24 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 23 de agosto de 2018, e o Coordenador-Geral de Licitações e Contratos Substituto, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1957935-SSP/DF e do CPF nº 916.497.571-15, designado pela Portaria nº 511, de 22 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 26 de junho de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA**, CNPJ 05.023.506/0001-30, sediada no SEES Qd. 05 Lote 19, Sobradinho, 55 Brasília-DF, CEP: 73.020-405, neste ato representada por **FELIPE GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.325.560 – SSP/ES e do CPF nº 080.496.157-31, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 42/2014**, constante do **Processo nº 08008.006035/2012-36**, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por de 12 (doze) meses, do Contrato nº 42/2014 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, nas dependências dos prédios do Ministério da Justiça, e órgãos jurisdicionados, às bases da Força Nacional, compreendendo suas áreas internas e externas, prevista na Cláusula Décima Quinta – Da Vigência do Contrato.

1.2. Alteração da Razão Social e do endereço da Empresa Contratada, de S.O.S. CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA. - EPP, sediada no S.O.F.Norte, Quadra 05, s/nº Conjunto B, Lote 6, Brasília - DF, CEP 70.634-420 para SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA, sediada no SEES Qd. 05 Lote 19, Sobradinho, 55 Brasília-DF, CEP: 73.020-405 em virtude da Alteração do Contrato Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **30 de setembro de 2018 até 29 de setembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) para o exercício de 2018 e R\$ 13.623,00 (treze mil seiscentos e vinte e três reais) para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128467
- 3.1.7. Empenho 2018NE800113 e DDO 62/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 18.164,00 (dezoito mil e cento e sessenta e quatro reais), e o valor mensal de R\$ 1.513,67 (um mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto da Cláusula Quarta – Do Preço do Terceiro Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo da concessão de reajuste de preços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Substituto

Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais

Ministério da Justiça

FELIPE GIUBERTI MATTEDI

Representante Legal

SOSBIO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 17/09/2018, às 21:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 18/09/2018, às 10:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Giuberti Mattedi**, **Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 11:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7132977** e o código CRC **AC1EC0E7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.